REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.236/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ACIOLI AGUIAR E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Acioli Aguiar e Silva, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 31, Quadra 03, Lote B-21, com os limites e caracterisiticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote B-20, pelo lado esquerdo com o Lote nº 22, frente para V-312 e fundos com o Lote nº B-24. Medindo 10mts de frente por 30mts de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Prefeito Municipal

(*)